

O presente Projeto tem por propósito, aperfeiçoar a prestação do serviço público, garantindo mais segurança, mais saúde, mais dignidade e mais eficiência em prol da população pousoalegrense.

Criam-se quatro novas Superintendências: A Superintendência de Defesa Civil e Social; a Superintendência de Políticas Assistenciais; a Superintendência de Atenção Especializada em Saúde Básica e a Superintendência de Proteção e Cuidado Animal.

A Superintendência de Defesa Civil e Social contará com dois departamentos – Departamento de Planejamento Estratégico em Defesa Civil e Departamento de Segurança e Resposta a Desastres. A Superintendência de Políticas Assistenciais, nasce com a missão de conferir maior dignidade à população vulnerável que necessita do auxílio do Município. No âmbito da saúde pública, a Superintendência de Atenção Especializada em Saúde Básica vem para fortalecer a Secretaria Municipal de Saúde, buscando melhorias estratégicas e gerenciais dos recursos públicos para aperfeiçoar a prestação do serviço público de saúde em favor do munícipes. Já a Superintendência Municipal de Proteção e Cuidado Animal, busca valorizar, proteger e preservar a dignidade de todo ser vivo, como componente de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.495/2024 tem como objetivo autorizar e sancionar a seguinte Lei, passando a vigorar com as alterações que constam no projeto.

FUNDAMENTAÇÃO

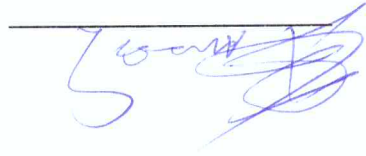
Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei:

RELATÓRIO

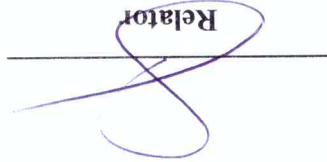
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1495/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.881, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.



Presidente



Relator



Secretário



Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2024.

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.495/2024.

CONCLUSÃO DA RELATORIA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUZO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE PARLAMENTAR